

CAMERA NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 17.516.890/0001-91
NIRE 43.300.055.540

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de julho de 2024, às 10h na sede social da Companhia, na Rodovia RS – 344, S/N, sala 10 KM, 39.5, bairro Timbaiúva, na cidade de Santa Rosa – RS, CEP nº 98781-720.

QUORUM: Acionistas representantes a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro Registro de Presença de Acionistas.

DIREÇÃO DOS TRABALHOS - MESA: Roberto Kist – Presidente; Marcos Luiz Jasiowka – Secretário.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a publicação dos editais de convocação, face à presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.

DELIBERAÇÃO APROVADA POR VOTAÇÃO UNÂNIME:

1.1. Aprovar, nos termos dos Artigos 224, 225, 226, 227 e 229, §3º e §5º, primeira parte, da Lei 6.404/76, a cisão proporcional da Sociedade com versão da parcela cindida para a formação do capital de uma nova sociedade limitada (“Sociedade Cindenda”) a ser integrada pelos mesmos acionistas da Sociedade, com atividade de participação em outras sociedades, nos exatos termos do Protocolo e a Justificação de operação de Cisão Parcial (“Cisão Parcial”), o qual integra o Anexo 1 do presente instrumento, do qual faz parte integrante e indissociável (“Protocolo de Cisão”).

1.2. Os Acionistas, para os devidos fins, informam que os bens e direitos a serem vertidos à Sociedade Cindenda estão devidamente especificados no Protocolo de Cisão (Anexo 1) e Laudo de Avaliação (Anexo 2).

1.3. Ratificar a nomeação da empresa especializada pela avaliação dos elementos ativos, passivos e patrimônio líquido a ser vertido em decorrência da Cisão Parcial, ora qualificada, DRS Auditores, sociedade simples sediada na Rua Felicíssimo de Azevedo, 53, conjunto 502, Porto Alegre/RS, inscrita no CRC/RS sob o nº 4.230, inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.335/0001-69 e cadastrada junto à CVM sob o nº 9.954.

1.4. Aprovar o Laudo de Avaliação (Anexo 2) elaborado pela empresa descrita e identificada no item precedente, com base nos valores contábeis registrados no Balanço Patrimonial da Sociedade em 30 de junho de 2024.

1.5. Aprovar que eventuais variações posteriores a essa data, relativas ao acervo cindido, serão agregadas ao patrimônio da Sociedade Cindenda, a ser denominada NOVA SANTA ROSA PARTICIPAÇÕES LTDA., com as adaptações necessárias.

1.6. Aprovar que a parcela do patrimônio a ser cindida, decorrente da soma dos valores individuais elencados no Anexo 2, será correspondente a R\$ 260.672.218,80 (duzentos e sessenta milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

1.7. Aprovar, em decorrência da Cisão Parcial ora realizada, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 34.153.839,00 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais) passando de R\$ 210.139.770,45 (duzentos e dez milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 175.985.931,45 (cento e setenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), em razão do que serão

canceladas 213.795 (duzentas e treze mil, setecentas e noventa e cinco) ações ordinárias, proporcionalmente às respectivas participações dos acionistas

1.8 Em decorrência das deliberações anteriores, passa o Artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O capital social da Companhia é R\$ 175.985.931,45 (cento e setenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 131.259 (cento e trinta e uma mil, duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

1.9. Determinar a data de 30 de julho de 2024 para os efeitos fiscais e societários da Cisão Parcial ora aprovada.

1.10. Com relação à nova sociedade resultante da cisão, aprovar que:

(i) O capital será de R\$ 34.153.839,00 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais) dos quais R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) já estão integralizados em moeda corrente nacional, e R\$ 24.153.839,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais) a integralizar em moeda corrente nacional até 21 de dezembro de 2027, dividido em 34.153.839 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentas e trinta e nove) quotas sociais, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas às sócias ROKI Participações Ltda. e MLJ Participações Ltda., proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social dessa Sociedade, conforme especificado no Protocolo de Cisão e na minuta do Contrato Social constante do Anexo 3, a qual é aprovada sem restrições;

(ii) O restante do acervo líquido proveniente da cisão será destinado ao ativo e ao patrimônio líquido da nova sociedade, conforme consta especificado no Protocolo de Cisão;

(iii) A nova sociedade utilizará a denominação social de NOVA SANTA ROSA PARTICIPAÇÕES LTDA., ficando desde já expressamente declarada sua constituição;

(iv) A nova sociedade terá sede social na Rua Miguel Tostes, 201, sala 410, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, e o primeiro exercício social encerrar-se-á em 31/12/2024;

(v) A nova sociedade será administrada pelos administradores não sócios ROBERTO KIST, brasileiro, divorciado, união estável pelo regime de separação de bens convencional, nascido em 16/11/1973, empresário, inscrito no CPF nº 704.045.930-20, portador do RG nº 6010600796, com endereço na Avenida Túlio de Rose, nº 500, apto 701-A, bairro Jardim Europa, em Porto Alegre, RS, CEP 91340-110; e MARCOS LUIZ JASIOWKA, brasileiro, divorciado, nascido em 05/10/1969, empresário, inscrito no CPF nº 461.008.810-04, portador do RG nº 4011758457, com endereço na Travessa Brasil, nº 79, Apto. 201, Centro, cidade de Santa Rosa, RS, CEP 98.780-337, podendo ambos representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando dispensados de prestar caução.

1.10.1. Declaram os administradores ora eleitos para representar a Sociedade Cindenda, sob as penas da lei, que estão aptos a exercer os cargos para os quais foram eleitos e não se encontram impedidos de exercer os respectivos cargos em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1.10.2 Em decorrência das deliberações acima, declara-se expressamente incorporada a parcela do patrimônio líquido contábil da Companhia na Sociedade Cindenda e declara-se expressamente a sua constituição, ficando os administradores desta Sociedade autorizados a praticarem todos os atos, registros e publicações necessárias para a implementação da operação de Cisão Parcial, inclusive os necessários para efetivação e legalização da transferência de todos os bens e direitos, vertidos para a Sociedade Cindenda.

1.10.3. Aprovar a redação do contrato social da Sociedade Cindenda, em apartado (Anexo 3), que será arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul paralelamente à presente, e cujo

capital social encontra-se totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, em decorrência da absorção do acervo líquido decorrente da Cisão Parcial prevista na presente Alteração Contratual.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Santa Rosa/RS, 30 de julho de 2024. Roberto Kist – Presidente; Marcos Luiz Jasiowka – Secretário. Acionistas: ROKI Participações Ltda. – Roberto Kist; MLJ Participações Ltda. – Marcos Luiz Jasiowka.

DECLARAÇÃO: Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, arquivado na sede da Companhia.

Santa Rosa/RS, 30 de julho de 2024.

Roberto Kist
Presidente da Mesa

Marcos Luiz Jasiowka
Secretário da Mesa